



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1466, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Portaria nº 710, de 18 de março de 2022, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 710, de 18 de março de 2022, tornando-se insubsistentes as medidas nela constantes, inclusive as hipóteses de trabalho remoto.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento dos Indicadores e Casos da Covid-19 manterá registro atualizado à disposição dos órgãos de fiscalização com informações sobre:

- a) colaboradores por faixa etária;
- b) casos suspeitos;
- c) casos confirmados; e
- d) colaboradores contatantes próximos.

§1º Para fins de monitoramento, o colaborador em qualquer das condições relacionadas nas alíneas de “b” a “d” do caput deverá informar este fato ao Comitê de Monitoramento, por meio de formulário específico disponível no Portal da Universidade.

§ 2º O Comitê de Monitoramento dos Indicadores e Casos da Covid-19 será responsável pela gestão e liberação dos materiais de apoio e prevenção à covid-19 no âmbito da Universidade.

Art. 3º O colaborador que testar positivo para covid-19 deverá seguir os procedimentos específicos de perícia médica e afastamento por motivo de saúde, na forma da legislação vigente.

Art. 4º É recomendável a manutenção das medidas básicas de segurança, como o uso de máscaras em ambientes fechados e a realização de atendimentos presenciais agendados, com a utilização de elementos de proteção e barreiras.

Art. 5º Para fins desta Portaria, entendem-se como colaboradores os servidores técnico-administrativos e docentes, os estagiários e os trabalhadores terceirizados que realizam atividades administrativas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 6 de junho de 2022.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 03/06/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751168** e o código CRC **CC17AC76**.